



PROCESSO N.º 914/11

PROTOCOLO N.º 10.281.986-1

PARECER CEE/CEB N.º 528/12

APROVADO EM 03/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - ENSINO  
FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: NOVA CANTU

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do  
Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e  
Adultos.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 980/2011 - SUED/SEED, de 29/07/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão em 16/11/09, de interesse da Escola Municipal Castro Alves - Ensino Fundamental, do município de Nova Cantu, pelo qual a direção solicita a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I - Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano de 2010.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Municipal Castro Alves - Ensino Fundamental está situado na avenida Cruzeiro do Sul, Bairro Centro, do município de Nova Cantu, mantido pelo Poder Público Municipal.

O Ensino Fundamental – Fase I, presencial, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 403/08, de 02/02/08, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2006 (fls. 07).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 10 a 12, 65 a 127 do processo.

O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam às folhas 37 a 65 do processo.

O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 59 e 60 do processo.



PROCESSO N.º 914/11

### 1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase I, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva, por área de conhecimento

Regime de funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup>-feira, no período diurno ou noturno.

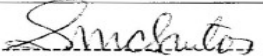
Frequência: organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

### 1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 13).

#### Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I					
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Castro Alves – Ensino Fundamental					
ENTIDADE MANTEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Cantu - PR					
LOCALIDADE: NOVA CANTU – PR			NRE: Campo Mourão - PR		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200 horas					
ETAPAS					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	TOTAL HORAS
Língua Portuguesa					
Matemática					
Estudos da Sociedade e da Natureza	300	300	300	300	1.200
Total Geral	300	300	300	300	1.200
Total geral em horas : 1.200 Horas/relógio					

  
Diretora



PROCESSO N.º 914/11

O quadro de alunos matriculados nos últimos anos foi anexado às folhas 56, e o Chefe do NRE de Campo Mourão informa, às folhas 58, a regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

**1º Semestre**

<b>Ano</b>	<b>Etapa</b>	<b>Matric.</b>	<b>Reprov.</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Transf.</b>	<b>Concluintes</b>
2009	1ª	13	05	0	0	08
2009	2ª	12	01	0	0	11
2009	3ª	10	0	0	0	10
2009	4ª	07	02	0	0	05
2010	1ª	16	01	03	0	12
2010	2ª	05	03	02	0	00
2010	3ª	09	03	01	0	05
2010	3ª	18	07	06	0	05
2011	1ª	15	03	0	02	10
2011	2ª	10	04	0	03	03
2011	3ª	11	03	0	03	05
2011	4ª	11	10	0	01	0

**2º Semestre**

<b>Ano</b>	<b>Etapa</b>	<b>Matric.</b>	<b>Reprov.</b>	<b>Evadidos</b>	<b>Transf.</b>	<b>Concluintes</b>
2009	1ª	-	-	-	-	-
2009	2ª	09	0	0	0	09
2009	3ª	11	0	0	0	11
2009	4ª	12	0	0	0	12
2010	1ª	07	0	0	01	06
2010	2ª	12	04	0	0	08
2010	3ª	06	02	0	0	04
2010	4ª	12	06	01	0	05
2011	1ª	-	-	-	-	-
2011	2ª	04	01	00	02	01
2011	3ª	06	02	00	01	03
2011	4ª	15	08	00	05	02



PROCESSO N.º 914/11

#### 1.4 Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Iseli Severino dos Santos	Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, a Distância.	1.ª Etapa
Vilma Cristina da Silva Morais	Formação de Docentes, em Nível Médio, na Modalidade Normal Programa especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	2.ª Etapa
Cristiane Aparecida Handoha Vendramin	Formação de Docentes, em Nível Médio, na Modalidade Normal Programa especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	3.ª Etapa
Leontina Rossier Santos	Magistério	4.ª Etapa

#### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 171/2010 do NRE de Campo Mourão, procedeu a verificação na instituição de ensino e emitiu parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial (fls. 130 a 140).

#### 1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS			
	2007	2009	2007	2009	2011	2013
	4,5	4,8	3,5	3,8	4,2	4,5

#### 2. Mérito

Este expediente trata da renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Castro Alves - Ensino Fundamental, do município de Nova Cantu.

Da análise dos autos, constata-se que o processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.ºs 04/99 e 06/05.



PROCESSO N.º 914/11

O corpo docente indicado é devidamente qualificado e, de acordo com os resultados apresentados na avaliação do curso, os professores são preparados e comprometidos com o processo de aprendizagem, as práticas pedagógicas são adequados ao perfil dos alunos.

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Campo Mourão e o Parecer n.º 434/11 – CEF/SEED (fls. s/n), somos favoráveis à renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I - Educação de Jovens e Adultos , presencial, a partir do início do ano de 2010, da Escola Municipal Castro Alves - Ensino Fundamental, do município de Nova Cantu, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 4 (quatro) anos de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 13, da Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR.

Alertamos que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições das Deliberações n.ºs 02/10 e 05/10–CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE